ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2019 – SDR/PMT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-3063/2019 – SDR/PMT.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Rua Firmino Pires, nº 105- Centro-Sul,- Teresina – Telefax: (086) 3215-7831- Teresina – PI - Tel. (86) 3215-7619, na sede da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA**, representada por **MARIA VILANI DA SILVA**, portador do R.G nº 335.366/SSP-PI e inscrita no CPF sob nº 201.444.743-87, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009, Decreto Federal Nº 7.892 de 23.01.2013 e Decreto nº 13.045, de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente registro de preços, conforme decisão alcançada pela Pregoeira Alzirene Borges Pereira Freire, às fls. 889 à 960 e HOMOLOGADA às fls. 966 à 968, ambas do Processo Administrativo nº 042-3063/2019– SDR, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2019 para Registro de Preços– SDR/PMT. Os preços registrados constam da planilha de preços abaixo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: Municipal (GCM), nas atividades competentes à mesma observada os detalhamentos técnicos (ANEXO I) e operacionais, especificações e condições constantes do Termo de Referência. Futura Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrobombas para Manutenção, Recuperação, Ampliação e Implantação de Sistemas de Abastecimento D'água das Comunidades da Zona Rural do Município, Hortas e Campos Agrícolas de Responsabilidade desta Superintendência, conforme especificado no Termo de Referência.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Desenvolvimento Rural-SDR.

3. OBJETO DA LICITAÇÂO:

3.1. Pregão no Sistema de Registro de Preço para Futura Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrobombas para Manutenção, Recuperação, Ampliação e Implantação de Sistemas de Abastecimento D'água das Comunidades da Zona Rural do Município, Hortas e Campos Agrícolas de Responsabilidade desta Superintendência.

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS

4.1. Os Valores de Referência foram baseados em consultas realizadas no mercado, realizadas por setor competente, qual seja a GEMAP, possuindo um valor total máximo admitido no seguinte montante R$ 6.375.403,76 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos);

4.2. No quadro abaixo estão relacionados os itens e referências que deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	Barra de coletor sindal 10mm	UN.	39
2	Barra de coletor sindal 16mm	UN.	40
3	Barra de trilho	UN.	5
4	Bobinas BCAH 25B 220V	UN.	20
5	Bobinas BCAH 25C 380V	UN.	20
6	Bobina CWM 9 a 25-440 Volt	UN.	30
7	Bóia c/ 2 posições p/ automatização de caixa d'água	UN.	100
8	Cabo submerso 3 x 1,5mm	M.	9.995
9	Cabo submerso 3 x 2,5mm	M.	9.996
10	Cabo submerso 3 x 4,0mm	M.	7.497
11	Cabo submerso 3 x 4,0mm	M.	2.500
12	Cabo submerso 3 x 6,0mm	M.	11.250
13	Cabo submerso 3 x 6,0mm	M.	3.750
14	Cabo submerso 3 x 10,0mm	M.	7.499
15	Cabo submerso 3 x 10,0mm	M.	2.500
16	Caixa de quadro de comando (metal) 300X400mm	UN.	60
17	Capacitor de partida 216/220V	UN.	100
18	Capacitor de partida 270/220V	UN.	100
19	Capacitor de trabalho 25 UF 380V	UN.	50
20	Capacitor de trabalho 35 UF. 380V	UN.	50
21	Capacitor de trabalho 50 UF. 380V	UN.	50
22	Capacitor de trabalho 60 UF. 380V	UN.	50
23	Chave GSP 220 para 5 CV	UN.	50
24	Chave GSP 380 para 5 CV	UN.	50
25	Chave GSP 380 para 10 CV	UN.	50
26	Chave GSP 380 para 15 CV	UN.	30
27	Chave liga e desliga (três posições)	UN.	120

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

28	Conector para haste 4AWG	UN.	70
29	Disjuntor DIM monofásico 16 Amperes	UN.	99
30	Disjuntor DIM monofásico 20 Amperes	UN.	100
31	Disjuntor DIM monofásico 25 Amperes	UN.	100
32	Disjuntor DIM monofásico 32 Amperes	UN.	100
33	Disjuntor Monofásico 20 Amperes	UN.	50
34	Disjuntor Monofásico 25 Amperes	UN.	50
35	Disjuntor Monofásico 30 Amperes	UN.	50
36	Disjuntor Monofásico 40 Amperes	UN.	50
37	Disjuntor Monofásico 50 Amperes	UN.	50
38	Disjuntor Tripolar 50 Amperes	UN.	50
39	Disjuntor Tripolar 40 Amperes	UN.	50
40	Disjuntor Tripolar 30 Amperes	UN.	50
41	Eletrodos para detectação de nível	UN.	150
42	Elo Fusível 1H (500mm)	UN.	82
43	Elo Fusível 2H (500mm)	UN.	50
44	Elo Fusível 5H (500mm)	UN.	50
45	Fio flexível Ø 1,5mm (FIO 14)	M.	9.997
46	Fio flexível Ø 2,5mm (FIO 12)	M.	1.994
47	Fio flexível Ø 4mm (FIO 10)	M.	4.999
48	Fio flexível Ø 6mm (FIO 08)	M.	4.998
49	Fusível 16 amperes	UN.	50
50	Fusível 25 amperes	UN.	55
51	Fita isolante de autofusão rolo com 10 m (*)	M.	3.749
52	Fita isolante de autofusão rolo com 10 m (*)	M.	1.250
53	Fita isolante de 20 m (*)	M.	64
54	Conector GPH 4 AWG 1/0	UN.	121
55	Conector GPU 4 AWG 1/0	UN.	215
56	Haste de aterramento 4 AWG de 3 m com conector	UN.	50
57	Painel Cpd/T 11cv	UN.	20
58	Relé de tempo 30 segundos	UN.	100
59	Relé de tempo 60 segundos	UN.	50
60	Relé Falta de Fase 380V	UN.	345
61	Relé de nível inferior 220V	UN.	150
62	Relé de nível superior 220V	UN.	100
63	Time para automatização de bomba submersa com 100 horas de autonomia (*).	UN.	300
64	Eletrobomba Submersa, 220 ou 440 volts, 1,0 hp, vazão 2 m³/h, altura manométrica 70 m.c.a. (**)	UN.	9

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

65	Eletrobomba Submersa, 220 ou 440 volts, 1,5 hp, vazão 3 m³/h, altura manométrica 80 m.c.a.(**)	UN.	8
66	Eletrobomba Submersa, 220 volts, 1,0 hp, monofásica, Ø 6", vazão 3 m³/h, altura manométrica 50 m.c.a.(**)	UN.	10
67	Eletrobomba Submersa, 220 volts, 10 hp, monofásica, Ø 6", vazão 10 m³/h, altura manométrica 40 m.c.a.(**)	UN.	2
68	Eletrobomba Submersa, 220 volts, 2,5 hp, monofásica, Ø 6", vazão 5 m³/h, altura manométrica 70 m.c.a.(**)	UN.	5
69	Eletrobomba Submersa, 220 volts, 4,5 hp, monofásica, Ø 6", vazão 5 m³/h, altura manométrica 130 m.c.a.(**)	UN.	3
70	Eletrobomba Submersa, 220 volts, 4,5 hp, monofásica, Ø 6", vazão 7 m³/h, altura manométrica 90 m.c.a.(**)	UN.	3
71	Eletrobomba Submersa, 220 volts, 4,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 6 m³/h, altura manométrica 110 m.c.a.(**)	UN.	3
72	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 1,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 5 m³/h, altura manométrica 40 m.c.a.(**)	UN.	5
73	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 1,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 5 m³/h, altura manométrica 50 m.c.a.(**)	UN.	8
74	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 10 hp, trifásica, Ø 6", vazão 13 m³/h, altura manométrica 110 m.c.a.(**)	UN.	3
75	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 2,0 hp, trifásica, Ø 6", vazão 5 m³/h, altura manométrica 60 m.c.a.(**)	UN.	5
76	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 2,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 10 m³/h, altura manométrica 40 m.c.a.(**)	UN.	3
77	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 2,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 6 m³/h, altura manométrica 60 m.c.a.(**)	UN.	3
78	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 2,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 7 m³/h, altura manométrica 55 m.c.a.(**)	UN.	3

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

79	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 3,5 hp, monofásica, Ø 6", vazão 10 m³/h, altura manométrica 50 m.c.a.(**)	UN.	10
80	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 3,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 7 m³/h, altura manométrica 70 m.c.a.(**)	UN.	3
81	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 3,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 8 m³/h, altura manométrica 55 m.c.a.(**)	UN.	3
82	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 3,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 8 m³/h, altura manométrica 70 m.c.a.(**)	UN.	3
83	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 4,0 hp, trifásica, Ø 6", vazão 10 m³/h, altura manométrica 60 m.c.a.(**)	UN.	10
84	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 4,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 7 m³/h, altura manométrica 95 m.c.a.(**)	UN.	3
85	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 4,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 9 m³/h, altura manométrica 60 m.c.a.(**)	UN.	5
86	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 5,0 hp, trifásica, Ø 6", vazão 10 m³/h, altura manométrica 85 m.c.a.(**)	UN.	5
87	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 6,0 hp, trifásica, Ø 6", vazão 10 m³/h, altura manométrica 100 m.c.a.(**)	UN.	5
88	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 6,0 hp, trifásica, Ø 6", vazão 12 m³/h, altura manométrica 80 m.c.a.(**)	UN.	5
89	Eletrobomba Submersa, 380 volts, 7,5 hp, trifásica, vazão 20 m³/h, altura manométrica 60 m.c.a.(**)	UN.	3

5 – EXIGENCIA GERAL:

5.1. No processo licitatório será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço unitário. A empresa vencedora no processo licitatório deverá fornecer os materiais, dando garantia de qualidade, sem despesa adicional à SDR-PMT, repondo o(s) materiais(s) e equipamento(s) que apresente defeito de fabricação ou vício oculto.

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

5.2.É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência desta Superintendência.

5.1 DO PRODUTO

5.1.1 O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019 – SRP/SDR/PMT.**

5.2.2. Os produtos serão fornecidos pelas empresas indicadas vencedoras por lote, conforme abaixo:

PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA

(LOTE 1) - Barra de coletor sindal 10mm; Código:*10378;* Valor unitário: R$ 17,33 (dezessete reais e trinta e três centavos), Valor total: R$693,03 (seiscentos e noventa e três reais e três centavos);

(LOTE 2) - Barra de coletor sindal 16mm; Código:*10377*; Valor unitário: R$ 22,00 (vinte e dois reais); Valor total: R$ 880,00 (oitocentos reais);

(LOTE 3) - Barra de trilho; Código:*10376*; valor unitário: R$ 26,00 (vinte e seis reais); Valor total: R$ 130,00 (cento e trinta reais);

(LOTE 7) - Boia c/ 2 posições p/ automatização de caixa d'água; Código:*26181;* valor unitário: 39,00 (trinta e nove reais); Valor total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

(LOTE 8) -Cabo submerso 3 x 1,5mm; Código: *15805*; valor unitário: R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); Valor total: R$ 34.482,75 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

(LOTE 9) - Cabo submerso 3 x 2,5mm; Código:*15806*; valor unitário: R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Valor total: R$ 47.980,80 (quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos);

(LOTE 10) -Cabo submerso 3 x 4,0mm; Código:*15807*; valor unitário: R$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos); Valor total: R$ 64.998,99 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos);

(LOTE 11) - Cabo submerso 3 x 4,0mm; Código:*15807*; valor unitário: R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); Valor total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

(LOTE 13) -Cabo submerso 3 x 6,0mm; Código:*15808*; valor unitário: R$ 11,57 (onze reais e cinquenta e sete centavos); Valor total: R$ 43.387,50 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

(LOTE 16) - Caixa de quadro de comando (metal) 300X400mm; Código:*10381*; valor unitário: R$ 212,00 (duzentos e doze reais); Valor total: R$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais);

(LOTE 38) -Disjuntor Tripolar 50 Amperes; Código: *1393*; valor unitário: R$ 52,00 (cinquenta e dois reais); Valor total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

(LOTE 39) - Disjuntor Tripolar 40 Amperes; Código:*1392*; valor unitário: R$52,00 (cinquenta e dois reais); Valor total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
(LOTE 40) -Disjuntor Tripolar 30 Amperes; Código:*1390*; valor unitário: R$ 47 (quarenta e sete reais); Valor total: R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais);
(LOTE 41) -Eletrodos para detectação de nível; Código:*1048*; valor unitário: 10,00 (dez reais); Valor total: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

J2R AUTOMAÇÃO LTDA –
(LOTE 4) - Bobinas BCAH 25B 220V; Código: *10368*; Valor unitário: R$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos); Valor total: R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais);
(LOTE 5) - Bobinas BCAH 25C 380V; Código:*10369;* Valor unitário: R$ 53,37 (cinquenta e três reais e trinta e sete centavos); Valor total: R$ 1.067,40 (mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos);
(LOTE 6) - Bobina CWM 9 a 25-440 Volt; Código:*26184;* Valor unitário: R$ 51,70 (cinquenta e um reais e setenta centavos); Valor total: 1.551,00 (mil quinhentos e cinquenta e um reais);
(LOTE 23) - Chave GSP 220 para 5 CV; Código: *10366;* Valor unitário: R$ 222,47 (duzentos e vinte dois e quarenta e sete centavos); Valor total: R$ 11.123,50 (onze mil e cento e vinte e três reais e cinquenta centavos);
(LOTE 24) - Chave GSP 380 para 5 CV; Código:*10365;* Valor unitário: R$ 205,79 (duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos); Valor total: R$ 10.289,50 (dez mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);
(LOTE 25) -Chave GSP 380 para 10 CV; Código:*10364;* Valor unitário: R$ 239,39 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos); Valor total: R$ 11.969,50 (onze mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);
(LOTE 26) - Chave GSP 380 para 15 CV; Código:*10367;* Valor unitário: R$ 278,98 (duzentos e setenta e oito reais e noventa oito centavos); Valor total: R$ 8.369,40 (oito mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos);
(LOTE 27) - Chave liga e desliga (três posições); Código:*2122;* Valor unitário: R$ 17,57 (dezessete reais e cinquenta e sete centavos); Valor total: R$ 2.108,40 (dois mil e cento e oito reais e quarenta centavos);
(LOTE 29) - Disjuntor DIM monofásico 16 Amperes; Código:*1402;* Valor unitário: R$ 8.83 (oito reais e oitenta e três centavos); Valor total: R$ 874,17 (oitocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos);
(LOTE 30) - Disjuntor DIM monofásico 20 Amperes; Código:*1403;* Valor unitário: R$ 10,93 (dez reais e noventa e três centavos); Valor total: R$ 1.093,00 (um mil e noventa e três reais);

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

(LOTE 31) - Disjuntor DIM monofásico 25 Amperes; Código: *1404;* Valor unitário: R$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos); Valor total: R$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais);

(LOTE 32) - Disjuntor DIM monofásico 32 Amperes; Código:*1405;* Valor unitário: R$ 13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos); Valor total: R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais);

(LOTE 57) - Painel Cpd/T 11cv; Código:*26019;* Valor unitário: R$ 1.505,66 (um mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos); Valor total: R$ 30.113,20 (trinta mil e cento e treze reais e vinte centavos);

(LOTE 58) - Relé de tempo 30 segundos; Código:*10373;* Valor unitário: R$ 66,79 (sessenta e seis reais e setenta e nove centavos); Valor total: R$ 6.679,00 (seis mil e seiscentos e setenta e nove reais);

(LOTE 59) - Relé de tempo 60 segundos; Código: 10374; Valor unitário: R$68,99 (sessenta e oito reais e noventa e nove centavos); Valor total: R$ 3.499,50 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

(LOTE 61) - Relé de nível inferior 220V; Código: *10371;* Valor unitário: R$ 93,33 (noventa e três reais e trinta e três centavos); Valor total: R$ 13.999,50 (treze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

PANMERCO COMERCIAL LTDA EPP –

(LOTE 12) -Cabo submerso 3 x 6,0mm; Código:*15808;* Valor unitário: R$ 11,56 (onze reais e cinquenta e seis centavos); Valor total: R$ 130.050,00 (cento e trinta mil e cinquenta reais);

(LOTE 14) - Cabo submerso 3 x 10,0mm; Código: *15809;* Valor unitário: R$ 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos); Valor total: R$ 156.204,17 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e quatro reais e dezessete centavos);

(LOTE 15) - Cabo submerso 3 x 10,0mm; Código:*15809;* Valor unitário: R$ 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos); Valor total: R$ 52.075,00 (cinquenta e dois mil e setenta e cinco reais);

(LOTE 17) - Capacitor de partida 216/220V; Código:*15814;* Valor unitário: R$ 50,45 (cinquenta reais e quarenta e cinco centavos); Valor total: R$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais);

(LOTE 18) - Capacitor de partida 270/220V; Código:*15815;* Valor unitário: R$ 63,86 (sessenta e três reais e oitenta e seis centavos); Valor total: R$ 6.386,00 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais);

(LOTE 19) - Capacitor de trabalho 25 UF 380V; Código: *26182;* Valor unitário: R$ 23,95 (vinte e três reais e noventa e cinco centavos); Valor total: R$ 1.197,50 (um mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

(LOTE 20) - Capacitor de trabalho 35 UF. 380V; Código:*40713;* Valor unitário: R$ 29,45 (vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos); Valor total: R$ 1.472,50 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

(LOTE 21) - Capacitor de trabalho 50 UF. 380V; Código:*40714;* Valor unitário: R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos); Valor total: R$ 1.745,00 (um mil e setecentos e quarenta e cinco reais);

(LOTE 22) - Capacitor de trabalho 60 UF. 380V; Código:*40715;* Valor unitário: R$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos); Valor total: R$ 2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais);

(LOTE 48) - Fio flexível Ø 6mm (FIO 08); Código:*26082;* Valor unitário: R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos); Valor total: R$ 18.392,64 (dezoito mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos);

(LOTE 60) - Relé Falta de Fase 380V; Código:*10370;* Valor unitário: R$ 96,49 (noventa e seis reais e quarenta e nove centavos); Valor total: R$ 33.289,05 (trinta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos);

(LOTE 62) -Relé de nível superior 220V; Código:*10372;* Valor unitário: R$ 109,98 (cento e nove reis e noventa e oito centavos); Valor total: R$ 10.998,00 (dez mil e novecentos e noventa e oito reais);

(LOTE 63) - Time para automatização de bomba submersa com 100 horas de autonomia; Código*: 40721;* Valor unitário: R$ 158,56 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); Valor total: R$ 47.568,00 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais);

(LOTE 72) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 1,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 5 m³/h, altura manométrica 40 m.c.a.; Código*: 15826;* Valor unitário: R$ 4.444,19 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos); Valor total: R$ 22.220,95 (vinte e dois mil e duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos);

(LOTE 77) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 2,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 6 m³/h, altura manométrica 60 m.c.a.; Código*: 15835;* Valor unitário: R$ 4.132,99 (quatro mil e cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos); Valor total: R$ 12.398,97 (doze mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos);

(LOTE 84) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 4,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 7 m³/h, altura manométrica 95 m.c.a.; Código*: 15840;* Valor unitário: R$ 1.454,39 (um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos); Valor total: R$ 14.543,97 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos);

HLP COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI

(LOTE 45) - Fio flexível Ø 1,5mm (FIO 14); Código*: 15969;* Valor unitário: R$ 1,00 (um real); Valor total: R$ 9.997,00 (nove mil e novecentos e noventa e sete reais);

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

(LOTE 46) - Fio flexível Ø 2,5mm (FIO 12); Código: *16851;* Valor unitário: R$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos); Valor total: R$ 3.609,14 (três mil e seiscentos e nove reais e quatorze centavos);

(LOTE 47) - Fio flexível Ø 4mm (FIO 10); Código: *11295;* Valor unitário: R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos); Valor total: R$ 13.047,39 (treze mil e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos);

(LOTE 51) - Fita isolante de autofusão rolo com 10 m; Código: *20425;* Valor unitário: R$ 27,16 (vinte e sete reais e dezesseis centavos); Valor total: R$ 101.822,84 (cento e um mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos);

(LOTE 52) - Fita isolante de autofusão rolo com 10 m; Código: *20425;* Valor unitário: R$ 27,16 (vinte e sete reais e dezesseis centavos); Valor total: R$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais);

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

(LOTE 65) - Eletrobomba Submersa, 220 ou 440 volts, 1,5 hp, vazão 3 m³/h, altura manométrica 80 m.c.a.; Código: *33933;* Valor unitário: R$ 1.674,52 (um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); Valor total: R$ 13.396,16 (treze mil e trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos);

BOMBAS RIO PRETO LTDA ME

(LOTE 66) - Eletrobomba Submersa, 220 volts, 1,0 hp, monofásica, Ø 6", vazão 3 m³/h, altura manométrica 50 m.c.a.; Código: *23449;* Valor unitário: R$ 1.443,80 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); Valor total: R$ 14.438,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais);

(LOTE 68) - Eletrobomba Submersa, 220 volts, 2,5 hp, monofásica, Ø 6", vazão 5 m³/h, altura manométrica 70 m.c.a.; Código: *40661;* Valor unitário: R$ 3.000,00 (três mil reais); Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

(LOTE 69) - Eletrobomba Submersa, 220 volts, 4,5 hp, monofásica, Ø 6", vazão 5 m³/h, altura manométrica 130 m.c.a.; Código: *40662;* Valor unitário: R$ 3.666,00 (três mil e seiscentos e sessenta e seis reais); Valor total: R$ 10.998,00 (dez mil e novecentos e noventa e oito reais);

(LOTE 70) - Eletrobomba Submersa, 220 volts, 4,5 hp, monofásica, Ø 6", vazão 7 m³/h, altura manométrica 90 m.c.a.; Código:*40663;* Valor unitário: R$ 4.660,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta reais); Valor total: R$ 13.980,00 (treze mil e novecentos e oitenta reais);

(LOTE 71) - Eletrobomba Submersa, 220 volts, 4,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 6 m³/h, altura manométrica 110 m.c.a.; Código:*40664;* Valor unitário: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

(LOTE 73) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 1,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 5 m³/h, altura manométrica 50 m.c.a.; Código: *15827;* Valor unitário: R$ 2.000,00 (dois mil reais); Valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

(LOTE 74) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 10 hp, trifásica, Ø 6", vazão 13 m³/h, altura manométrica 110 m.c.a., Código: *15900;* Valor unitário: R$ 4.660,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta reais); Valor total: R$ 13.980,00 (treze mil e novecentos e oitenta reais);

(LOTE 75) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 2,0 hp, trifásica, Ø 6", vazão 5 m³/h, altura manométrica 60 m.c.a.; Código: *15829;* Valor unitário: R$ 3.000,00 (três mil reais); Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

(LOTE 79) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 3,5 hp, monofásica, Ø 6", vazão 10 m³/h, altura manométrica 50 m.c.a.; Código: *15862;* Valor unitário: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); Valor total: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

(LOTE 83) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 4,0 hp, trifásica, Ø 6", vazão 10 m³/h, altura manométrica 60 m.c.a.; Código: *15866;* Valor unitário: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

(LOTE 85) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 4,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 9 m³/h, altura manométrica 60 m.c.a.; Código: *15845;* Valor unitário: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

(LOTE 86) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 5,0 hp, trifásica, Ø 6", vazão 10 m³/h, altura manométrica 85 m.c.a.; Código: *15886;* Valor unitário: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

(LOTE 89) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 7,5 hp, trifásica, vazão 20 m³/h, altura manométrica 60 m.c.a.; Código: *33935;* Valor unitário: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

ITACA EIRELI

(LOTE 67) - Eletrobomba Submersa, 220 volts, 10 hp, monofásica, Ø 6", vazão 10 m³/h, altura manométrica 40 m.c.a.; Código: *15860;* Valor unitário: R$ 4.560,50 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos); Valor total: R$ 9.121,00 (nove mil e cento e vinte e um reais);

(LOTE 76) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 2,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 10 m³/h, altura manométrica 40 m.c.a; Código: *15861;* Valor unitário: R$ 2.267,40 (dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); Valor total: R$ 6.802,20 (seis mil e oitocentos e dois reais e vinte centavos);

(LOTE 78) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 2,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 7 m³/h, altura manométrica 55 m.c.a.; Código: *15837;* Valor unitário: R$ 4.288,66 (quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos); Valor total: R$ 12.865,98 (doze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

(LOTE 80) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 3,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 7 m³/h, altura manométrica 70 m.c.a.; Código: *15838;* Valor unitário: R$ 4.790,00 (quatro mil e setecentos e noventa reais); Valor total: R$ 14.370,00 (quatorze mil e trezentos e setenta reais);

(LOTE 81) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 3,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 8 m³/h, altura manométrica 55 m.c.a.; Código: *15841;* Valor unitário: R$ 4.737,00 (quatro mil e setecentos e trinta e sete reais); Valor total: R$ 14.211,00 (quatorze mil e duzentos e onze reais);

(LOTE 82) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 3,5 hp, trifásica, Ø 6", vazão 8 m³/h, altura manométrica 70 m.c.a.; Código: *15842;* Valor unitário: R$ 4.709,67 (quatro mil e setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos); Valor total: R$ 14.129,01 (quatorze mil e cento e vinte e nove reais e um centavo);

(LOTE 87) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 6,0 hp, trifásica, Ø 6", vazão 10 m³/h, altura manométrica 100 m.c.a.; Código: *15888;* Valor unitário: R$ 5.973,60 (cinco mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos); Valor total: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais);

(LOTE 88) - Eletrobomba Submersa, 380 volts, 6,0 hp, trifásica, Ø 6", vazão 12 m³/h, altura manométrica 80 m.c.a.; Código: *15895;* Valor unitário: R$ 5.325,80 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); Valor total: R$ 26.629,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais);

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento do fornecimento de materiais e equipamentos será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura discriminativa devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que comprove o efetivo fornecimento. Também deverão ser anexadas a Nota Fiscal / Fatura a Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

6.2 – A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal, referente ao fornecimento de materiais e equipamentos, no protocolo da SDR, entre os dias 01 a 05 do mês subsequente ao do fornecimento.

6.3 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

7 – REAJUSTE DE PREÇOS:

7.1. Esta licitação, após a sua homologação não admite reajuste de preços.

8 – PREVISÃO DE CUSTOS:

8.1.A futura aquisição dos materiais e equipamentos tem o seu valor estimado, conforme planilha de cotação média de preços aprovados, em **R$: 1.390.833,61** (Um milhão e trezentos e noventa mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).

9 - FONTE DE RECURSOS:

9.1. As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos próprios e/ou oriundos de convênio, de Fonte: 001100 – Próprio, 001110 – Contrapartida e/ou 510110 - Convênio, conta despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes, 4.4.90.30- material de consumo, 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

10. LOCAL DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS:

10.1. Os bens deverão ser entregues, na Garagem da SDR, no endereço na Rua Candido Portinari, s/n, Lourival Parente / Triunfo, nesta capital ou em local indicado por esta Superintendência, em horários a ser previamente combinado com o órgão, com aviso de 48 horas de antecedência, em remessa conforme solicitados, no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta.

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11 – FORMA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1.A entrega, montagem e/ou instalação dos materiais e equipamentos licitados no Pregão no Sistema de Registro de Preço, objeto desta licitação deverão ser feitas das especificações estipuladas. Caso seja entregue, montado e/ou instalado objeto fora das especificações ou com defeitos a troca deverá ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.2. Caso não seja feita a substituição do (s) equipamentos (s) defeituosos, ou em desacordo com as especificações, será descontado do licitante o seu valor correspondente.

11.3.A aquisição dos equipamentos, objeto desta licitação, será sob regime de execuções expostas no termo de referência.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 – O pagamento do fornecimento de materiais e equipamentos será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura discriminativa devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que comprove o efetivo fornecimento. Também deverão ser anexadas a Nota Fiscal / Fatura a Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

12.2 – A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal, referente ao fornecimento de materiais e equipamentos, no protocolo da SDR, entre os dias 01 a 05 do mês subsequente ao do fornecimento.

12.3 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

12.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

13 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 – Compete a Contratante:

1. A **CONTRATANTE** se obriga efetuar o pagamento à **CONTRATADA** após a entrega dos materiais e equipamentos que trata este contrato;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

3. Exercer rigoroso controle na entrega, dos materiais e equipamentos ora contratados, no prazo e forma estipulados neste Contrato;
4. Fazer cumprir a garantia dos materiais e equipamentos, quando for o caso;
5. Solicitar material e equipamentos nas quantidades estabelecidas.

13.2 – Compete a Contratada

1. Executar fielmente o objeto do contrato, de modo que a aquisição seja efetuada nos termos e condições previstos, respondendo-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado;
2. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados que forem solicitados pela CONTRATANTE.
3. Cumprir as obrigações financeiras, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato e quaisquer outras relativas ao objeto;
4. Manter, durante a vigência deste contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação que deu origem à contratação;
5. Não transferir no todo ou em parte a execução do contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
6. Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação;
7. Acatar e atender as reclamações quando às especificações, quantidade, validade e quantidade dos bens, substituindo ou repondo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.

14 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

14.1 – A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento dos serviços, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

14.2 – A Contratada responde solidariamente pelo fornecimento das peças/materiais e equipamentos com vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes nas embalagens, rotulagens ou mensagens publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes afetadas, considerando as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

15 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

15.1 – O Fornecimento objeto da presente Ata de registro de preços serão formalizados mediante Contrato, conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

Este Contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, não podendo ser renovado, com os preços estabelecidos no Procedimento Licitatório nº 042.3063/2019, salvo disposto em cláusula deste contrato.

15 – DA GARANTIA CONTRATUAL:

15.1 – A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do CONTRATO, comprovante de prestação de garantia, correspondente ao percentual 2,5% (dois e meio por cento) do valor total do CONTRATO, dentre uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

15.2 - A CONTRATANTE ficará autorizada a utilizar a garantia, para assegurar o pagamento de:

15.2.1 – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

15.2.2 – prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA, ou de seu preposto, durante a execução do contrato;

15.2.3 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

15.3 – A autorização contida na Subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

15.4 – A CONTRATADA deverá repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

15.5 – A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.6 – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07 (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

15.7 – Na ocorrência de atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias da entrega da garantia, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão do CONTRATO por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

15.8 – A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, na execução do objeto desta Ata de registro de preços.

16.1. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

16.1 – O Fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante Contrato, conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

Este Contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, não podendo ser renovado, com os preços estabelecidos no Procedimento Licitatório nº 042.3063/2019, salvo disposto em cláusula deste contrato.

17 PENALIDADES:

17.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

18.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Superintendência, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a penalidades legais estabelecidas.

18.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeita a CONTRATADA à multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 10% (dez por cento).

18.3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR/PMT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora as seguintes sanções:

18.4. Advertência

18.5. Multa equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total, ou 05% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial.

18.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18.7. Declaração de inidoneidade para com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Superintendência de Desenvolvimento Rural pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.8. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela contratante ou cobrados diretamente da empresa,

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa na forma da lei.

19 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução e acompanhamento deste instrumento contratual serão fiscalizados pela Gerência de Saneamento Básico - GSB e/ou pela Gerência de Produção Agropecuária - GPA, ambas da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, que será responsável pelos materiais e equipamentos, tendo autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

À fiscalização a ser efetivada pelo centro mencionado no caput desta cláusula compete, entre outras atribuições:

19.2. Solicitar à contratada e seus prepostos, por escrito e devidamente protocolado, com no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, todas as providencias necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;

19.3. Obter da Administração, por escrito e devidamente protocolado, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, todas as providencias necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;

19.4. Anexar aos autos do processo licitatório ou administrativo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

19.5. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificas e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada;

19.6. Ordenar à contratada que reponha os equipamentos instalados em desacordo com o especificado;

19.7. Atestar o recebimento do objeto contratual, no processo administrativo de pagamento requerido pela contratada;

19.8. Informar imediatamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do conhecimento pelo fiscal do contrato, à Coordenação de Contratos e Licitações – SEMA quaisquer erros, imperfeições ou desacordos com as especificações ou prazo de execução dos serviços ou fornecimentos que forem verificados na execução deste contrato para que a contratada seja acionada juridicamente no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do conhecimento pelo fiscal do contrato;

19.9. Acompanhar os prazos de execução e de vigência deste termo contratual manifestando-se quanto ao interesse de renovação do contrato informando a Coordenação de Contratos e Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término destes prazos.

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

20. VALIDADE E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município, e a (s) Detentora (s), terá validade de 12 (doze) meses, **A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM** deste instrumento, computadas neste prazo de 12 meses as eventuais prorrogações, podendo os contratos decorrentes desta Ata serem prorrogados, por igual período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes.

20.2.A(s) Empresa (s) detentoras (s) da Ata de Registro de Preços deverão manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término do contrato. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

20.3.A SDR, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção da prestação dos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- Por razão de interesse público; ou

II- A pedido do fornecedor.

20.5. Registros do fornecedor serão cancelados quando:

I- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8666/93, ou no art. 7º da Lei 2002.

21. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Os preços firmados/registrados com o Município, representado pelo Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural- SDR, terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e homologação/publicação da Ata de Registro de Preços, conforme o Decreto Municipal nº 9.175 de 02.02.2009, o DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 **e o** inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. Contudo os contratos oriundos do sistema de registro de preços e firmados com esta SEMCASPI terão vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo sofrer prorrogações na forma da lei.

21.3. A Superintendência de Desenvolvimento Rural- SDR, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

prossiga na execução do contrato, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção na execução dos serviços, caso este não seja prorrogado, na forma do subitem acima.

22. DA SUBCONTRAÇÃO:

22.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência desta Superintendência.

23. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

23.1.1. De acordo com o art.65, §1° e 2° da Lei de n° 8666/93.

1° O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2° nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998).

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

24.1. Rescisão contratual, nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

24.2. À CONTRATANTE cabe rescindir o Instrumento Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a firma CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

24.3. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n. ° 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

24.4. Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

24..5. À SDR/PMT fica reservada o direito de rescindir, unilateralmente, o presente Contrato, independente de interpelação judicial, se a contratada:

a) Descumprir as cláusulas contratuais;
b) Executar o Contrato com irregularidade;
c) Atrasar ou paralisar, sem justificativa prévia, a entrega dos materiais;
d) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações pelo cumprimento deste Contrato;
e) Tiver falência decretada ou a entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
f) Por superveniente incapacidade técnica;
g) For dissolvida a empresa.

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

24.6. A rescisão do Contrato também poderá ser:

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

III - judicial, nos termos da legislação.

24.7. No caso de rescisão por inadimplência da contratada será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

24.8. No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente ao equipamento fornecido, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula anterior.

25. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

25.1 O prazo de vigência do Registro de Preço será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação da respectiva Ata, computadas neste as eventuais prorrogações.

26. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta à **SDR**/PMT desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013;

26.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto **à SDR/PMT,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem desclassificação;

26.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador;

26.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas respeitadas o disposto no §3º e §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013;

26.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador.

26.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

o §4° do art. 14-A do Decreto Municipal n°13.405/2013.

26.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:

26.8. O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 100% do registrado na mesma;

26.9. Qualquer ato que o Órgão Carona, cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;

26.10. O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação;

26.11. A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência data.

26.12. Fica definido que a adesão a atas de registro de preços, por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina-PI, deve ser precedida de prévia analise, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal N° 17.057, de 21 de julho de 2017.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS:

27.1. As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.4. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

27.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

27.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições do Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

27.7. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, por meio da Procuradoria Geral do Município - PGM e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n. º 9.177 de 02/02/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

27.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

Teresina/PI,_____de_____de 2020.

CONTRATANTE:

Maria Vilani da Silva
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Gerenciador do SRP.

CONTRATADOS:

PALACIO DAS BOMBAS LTDA:17918824000148 Assinado de forma digital por PALACIO DAS BOMBAS LTDA:17918824000148 Dados: 2020.01.24 11:45:18 -03'00'

PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA – CNPJ: 17.918.824/0001-48
Thatia Kaline Silva da Costa. CPF: 041.740.048-97

JR2 AUTOMOÇÃO LTDA. - CNPJ: 30.247.600/0001-10
Júlio Cezar Gerzon Jardim. CPF: 306.547.000-44

CLAIR HINING:01926875907 Assinado de forma digital por CLAIR HINING:01926875907 Dados: 2020.01.31 15:47:15 -03'00'

PANMERCO COMERCIAL LTDA EPP. - CNPJ: 10.692.780/0002-12
Clair Hining. CPF: 019.268.759-07

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

DANIEL ARCARI:00237979080 Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:00237979080 Dados: 2020.02.06 10:33:14 -03'00'

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI. - CNPJ: 11.175.931/0001-47.
Daniel Arcari. CPF:002.379.790-80.

BOMBAS RIO PRETO LTDA ME. – CNPJ: 59.792.010/0001-50.
Robson Aid Corrêa. CPF: 251.585.466-49.

ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS:08164823732 Assinado de forma digital por ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS:08164823732 Dados: 2020.02.07 14:20:34 -03'00'

HLP COMÉRCIO E ELETRO FONIA EIRELI. – CNPJ: 16.866.828/0001-67.
Alcilene Moreira dos Santos. CPF: 081.648.237-32.

ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966 Digitally signed by ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966 DN: cn=ISMAEL GEOVANI REICHERT:01002135966 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2020-02-13 14:42-02:00

ITACA EIRELI. – CNPJ: 24.845.457/0001-65.
Ismael Geovani Reichert. CPF: 010.021.359-66.

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.
ste documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.
ara verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9795-932E-91B6-CFEE.

DANIEL ARCARI:00237979080 Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:00237979080 Dados: 2020.02.06 10:33:14 -03'00'

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI. - CNPJ: 11.175.931/0001-47.
Daniel Arcari. CPF:002.379.790-80.

RUBEM FERRO:35779462887 Assinado de forma digital por RUBEM FERRO:35779462887 Dados: 2020.02.14 15:24:24 -03'00'

BOMBAS RIO PRETO LTDA ME. – CNPJ: 59.792.010/0001-50.
Robson Aid Corrêa. CPF: 251.585.466-49.

ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS:08164823732 Assinado de forma digital por ALCILENE MOREIRA DOS SANTOS:08164823732 Dados: 2020.02.07 14:20:34 -03'00'

HLP COMÉRCIO E ELETRO FONIA EIRELI. – CNPJ: 16.866.828/0001-67.
Alcilene Moreira dos Santos. CPF: 081.648.237-32.

ITACA EIRELI. – CNPJ: 24.845.457/0001-65.
Ismael Geovani Reichert. CPF: 010.021.359-66.

Rua Firmino Pires, 165 – Centro, CEP 64000-070
Telefone PABX (086) 3215.7830/7835 Fax (086) 3215.7831
sdrural@teresina.pi.gov.br
Teresina – Piauí

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9795-932E-91B6-CFEE ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9795-932E-91B6-CFEE

Hash do Documento

535FF18EC167AA190BD3077FC3CBF321620D60F40F9448B39D8418113C698C23

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2020 é(são) :

☑ Julio Cezar Gerzson Jardim - 306.547.000-44 em 13/02/2020 10:40 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital